



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para a **locação de um Imóvel: Terreno medindo 21m de largura e 61m de comprimento, localizado no Povoado Gouvêia s/nº, neste município, para abrigar os animais apreendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes**, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, o Senhor **CLEBERTON SANTANA SILVA**, possui preço compatível com os praticados no mercado, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento de um **"Terreno que irá abrigar os animais apreendidos"**, com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 221033 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Ação: 2067 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes.

Elemento de Despesa: 339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 1500.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel nº 20/2023**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

Santo Amaro das Brotas/SE, 15 de Março de 2023.

Gilton Cardoso de Moraes
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

RATIFICO.

Em ____ de _____ de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal